



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2021

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 – OBJETO:

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, sem condutor e/ou operador, destinadas na utilização das atividades da prefeitura municipal de Alenquer e suas secretárias, neste município, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, anexo I do edital.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A realização de processo de administrativo para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos/serviços para necessidade de a contratação de locação de Locação Maquinas, horas Máquinas e carga tem como finalidade suprir as necessidades básicas da prefeitura e suas secretarias. As maquinas em geral serão utilizados nas atividades cotidianas e na utilização como poio operacional junto as secretarias, as maquinas serão utilizadas nas melhorias das estradas vicinais de acesso a cidade e vias não pavimentadas do município, coleta de lixo, entulhos, fomento agropecuário e demais atividades a quais se necessite. Considerando que limpeza urbana e ruas asfaltadas são um dos primeiros passos para oferecer infraestrutura adequada ao município, oferecendo segurança, saúde e conforto à circulação de seres vivos ou máquinas (veículos) nas vias públicas;

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (Locação de máquinas) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

3.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo IV), em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

3.3 - A Prefeitura Municipal de Alenquer terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 - A entrega dos produtos/serviços (Locação de máquinas) deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em local previamente definido na ordem de compra/serviço emitida pela prefeitura municipal, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido no subitem 6.5, deste termo, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.2 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal De Alenquer – Pará, para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.3 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

4.4 - A entrega deverá ser em **até 05 (cinco) dias**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

5 - DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MOTONIVELADORA <i>Especificação : EQUIPAMENTO PARA DESLOCAMENTO DE TERRA, CONFORMAÇÃO E NIVELAMENTO DE BASES DAS ESTRADAS E ESCARIFICADOR TRASEIRO (SEM OPERADOR; -ANO MODELO MINIMO DE 2009 -MOTOR DIESEL, 6 CILINDROS, ASPIRAÇÃO NATURAL OU FORÇADA POR TURBO COMPRESSOR; -POTÊNCIA MINIMA DE 104 kw/140HP; -TRANSMISSÃO SERVO-ASSISTETIDA ELETRONICAMENTE, NO MINIMO 04(QUATRO) MARCHAS À FRENTE DE 04(QUATRO) MARCHA À RÉ, ALARME DE MARCHA À RÉ; -CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,7 M³; -IMPLEMENTOS TOTALMENTE HIDRÁULICOS; -REQUISITO MINIMO: CASO ALGUMA EM MANUTENÇÃO OU OUTRO MOTIVO IMPRODUTIVO, SUBSTITUI-LA IMEDIATAMENTE. (= 8H/DIA X 5 DIAS/SEMANAS X 4 SEMANAS X 12 MESES = 1.920 POR MÁQUINA = X 1920 1 MÁQUINA = 1.920H.</i>	1920,000	HORA	229,498	440.636,16
02	RETROESCAVADEIRA <i>Especificação : TRATOR OU MÁQUINA DE TERRAPLENAGEM EQUIPADA COM UMA PÁ CARREGADEIRA MONTADA NA FRENTE E UMA PEQUENA CONCHA NA TRASEIRA DO VEICULO. DIFERENTE DE UM TRATOR DE PNEUS, QUE É USADO PARA PUXAR CARGAS, A RETROESCAVADEIRA É EMPREGADA NAS CONSTRUÇÕES URBANAS E RURAIS (SEM OPERADOR); -ANO MODELO DE 2009, COM MOTOR A DIESEL, ATÉ 90 HP, COM CABINE FECHADA, EM EXCELENTE ESTADO DE OPERAÇÃO; -TAMANHO MINIMO DE CAÇAMBAS DE 60 CM; -PESO OPERACIONAL MINIMO DE 5 TONELADAS; -PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MINIMO 4,0 METROS; -TRAÇADA 4X4. -REQUISITO MINIMO: CASO ALGUMA ENTRE EM MANUTENÇÃO OU OUTRO MOTIVO IMPRODUTIVO, SUBSTITUI-LA IMEDIATAMENTE. (= 8H/DIA X 5 DIAS/SEMANA X 4 SEMANAS X 12 MESES = 1.920 H POR MÁQUINA = 1.920H X 1 MÁQUINAS = 1.920 H)</i>	1920,000	HORA	285,630	548.409,60
03	PÁ CARREGADEIRA (DE PNEUS)	1920,000	HORA	215,200	413.184,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Especificação : -MÁQUINA PESADA QUE AUXILIA NO TRANSPORTE DE MATERIAIS EM PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, ENTRE OUTROS. ALÉM DISSO, ELA TAMBÉM SERVE PARA REDUZIR O TEMPO DE CARREGAMENTO DE VÁRIOS MATERIAIS NOS CANTEIROS DE OBRAS (SEM OPERADOR); -ANO MODELO MÍNIMO DE 2009; -MOTOR A DIESEL, ARTICULADO, 04 (QUATRO) VELOCIDADE À FRENTE E À RÉ; -CAPACIDADE DA CAÇAMBA: MÍNIMA DE 1,7 m ³ ; -PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8 TONELADAS; -CARGA DE TOMBAMENTO RETA DE NO MÍNIMO 5 TONELADAS; -REQUISITO MÍNIMO: CASO ALGUM ENTRE EM MANUTENÇÃO OU OUTRO MOTIVO IMPRODUTIVO, SUBSTITUI-LA IMEDIATAMENTE. (=8H/DIA X5 DIAS/SEMANA X4 SEMANAS X12 MESES = 1.920H POR MÁQUINA = 1.920H X1 MÁQUINAS = 1.920H)				
04	ROLO COMPACTADOR DE PATA (PÉ DE CARNEIRO)	1920,000	HORA	149,628	287.285,76
	Especificação : -TAMBÉM CONHECIDO COMO ROLOS PÉ DE CARNEIROS, SÃO ROLOS QUE TEM O CILINDRO COM PATAS, PROEMINÊNCIAS QUE FORMAM UM RELEVO NA CIRCUNFERÊNCIA DO ROLO. A FUNÇÃO DAS PATAS É PENETRAR SUPERFICIALMENTE NO SOLO PARA AUMENTAR A ÁREA DE CONTATO (SEM OPERADOR); (=8H/DIA X5 DIAS/SEMANA X4 SEMANAS X12 MESES = 1.920H POR MÁQUINA = 1.920H)				
05	ROLO COMPACTADOR LISO	1920,000	HORA	149,628	287.285,76
	Especificação : -COM ESTRUTURA SEMELHANTE A DO ROLO COMPACTADOR TIPO PÉ DE CARNEIRO, UMA DAS PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE O ROLO COMPACTADOR LISO E O PÉ DE CARNEIRO É O SEU CILINDRO, QUE NÃO TEM AS SALIÊNCIAS, ALÉM DE POSSUIR FREQUÊNCIAS DE VIBRAÇÃO E IMPACTOS DIFERENTES. MUITO COMUM NO MERCADO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO (SEM OPERADOR); -ANO MODELO MÍNIMO DE 2009; -MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA NO VOLANTE: 80 HP (60 kW) -PESO BRUTO: 8100 kg -PESO OPERACIONAL INCLUSIVE ROPS: 7400 kg -PESO DO MÓDULO DO CILINDRO: 3700 A 3900 kg -CABINE ABERTA COBERTA LARGURA DE COMPACTAÇÃO: 1676 MM -REQUISITO MÍNIMO: CASO ALGUMA ENTRE EM MANUTENÇÃO OU OUTRO MOTIVO IMPRODUTIVO, SUBSTITUI-LA IMEDIATAMENTE. (=8H/DIA X5 DIAS/SEMANA X4 SEMANAS X12 MESES = 1.920H POR MÁQUINA = 1.920H)				
06	CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA TOCO)	5760,000	HORA	82,208	473.518,08
	Especificação : -EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE DE TERRA, COMO BOTA FORA, MATERIAL DE JAZIDA (SEIXO, PIÇARRA, AREIA ETC); -FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO SUPERIOR A 2009, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, DOIS EIXOS, COM CARROCERIA BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA 6 TON, SEM MOTORISTA. -REQUISITO MÍNIMO: CASO ALGUM ENTRE EM MANUTENÇÃO OU MOTIVO IMPRODUTIVO, SUBSTITUI-LO IMEDIATAMENTE. (=8H/DIA X5 DIAS/SEMANA X4 SEMANAS X12 MESES = 160 H POR 3 MÁQUINA = 480H X12 = 5.760H.)				



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



07	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO(CAÇAMBA TRUCK)	5760,000	HORA	104,455	601.660,80
	Especificação : -EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE DE TERRA,COM BOTA FORA,MATERIAL DE JAZIDA(SEIXO,PIÇARRA,AREIA ETC.); -MOTOR DIESEL,TRUCADO E COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MINIMO 10 m ³ ,16 TON,SEM MOTORISTA; -REQUISITO MINIMO:CASO ALGUM ENTRE EM MANUTENÇÃO OU OUTRO MOTIVO IMPRODUTIVO, SUBSTITUI-LO IMEDIATAMENTE. (=8H/DIA X5 DIAS/SEMANA X4 SEMANAS X12 MESES = 160H POR 3 MÁQUINA = 480H X12 = 5.760H)				
08	CAMINHÃO PIPA 20.000 LITROS	12,000	MÊS	17366,667	208.400,00
	Especificação : -DESCRIÇÃO TÉCNICA PIPA 20.000 ITS: - ESTRUCTURA DO TANQUE CONSTRUIDA EM FORMATO ELÍPTICO,COM CHAPAS EM AÇO CARBONO,SISTEMA INTERNO TIPO "TIPO QUEBRA - ONDAS" COM 3/16" DE ESPESSURA,UNIDAS POR PROCESSO DE SOLDA ELETRICAMENTE APLICADA INTERNA E EXTERNAMENTE(MUITO IMPORTANTE),LONGARINAS PARALELAS REFORÇADAS (BERÇO)PARA A FIXAÇÃO NO CHASSI,ACABAMENTO SUPERIOR EXTERNO ANTIDERRAPANTE,DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E APOIO(CORRIMÃO) E VISOR EXTERNO DE NIVEL DO TANQUE. -CONJUNTO MONTADO DA CAIXA - BOMBA D'ÁGUA DO TIPO MULTIPLICADA PARA EXERCER INCLUSIVE A FUNÇÃO DE AUTO CARREGAMENTO,COM VAZÃO DE ATÉ 105 m ³ /H,ACIONADA MECANICAMENTE POR TOMADA DA FORÇA INSTALADA -MANGOTE PARA OPERAÇÃO DE AUTO ABASTECIMENTO ,DIÂMETRO DE 2 1/2" E 08 METROS DE COMPRIMENTO. -MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO COM 15 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 1",EQUIPADA COM BICO REGULÁVEL DO TIPO JATO/LEQUE,ACOPLADA EM CARRETEL RETRÁTIL(MANUAL)E INDEPENDENTE INSTALADO NA LATERAL DO EQUIPAMENTO. -CONJUNTO MONTADO DO CANHÃO MONITOR EQUIPADO COM BICO REGULÁVEL DO TIPO FOG HOG COM ALCANCE APROXIMADO DE 45 METROS,INSTALADO SOBRE PLATAFORMA SUPERIOR ENVOLVIDA E PROTEGIDO POR COMPARTIMENTO METÁLICO INDEPENDENTE. -DOIS ELEMENTOS ASPERSORES DE ÁGUA DO TIPO "BICO DE PATO",DISPOSTOS NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO,DOTADOS DE UNIÃO GIRATÓRIA PARA EXERCER TAMBÉM A FUNÇÃO LATERAL,COM CAPACIDADE DE COBERTURA DE ATÉ 15 METROS E ACIONAMENTO INDIVIDUAL E INDEPENDENTES POR VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INSTALADAS EM PAINEL METÁLICO NA CABINE DO CAMINHÃO. -BARRA LAVA ESTRADA/IRRIGAÇÃO INSTALADA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, COM SISTEMA DE DESCARGA POR GRAVIDADE,REGISTRO INDEPENDENTE ACIONADO PNEUMATICAMENTE POR VÁLVULA INSTALADA DENTRO DA CABINE DO CAMINHÃO. -UMA SAIDA PARA ÁGUA DE 2 1/2" DE DIÂMETRO INSTALADA NA LATERAL DIANTEIRA DO TANQUE. -UMA CAIXA METÁLICA PARA FERRAMENTAS EQUIPADA COM FEÇGADURA. -CONJUNTOS INSTALADOS DE PARA LAMAS E PARA CHOQUE TRASEIRO				



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	CONSTRUIDOS EM CONFORMIDADE ÀS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO VIGENTES, SINALIZAÇÃO DO CONJUNTO ATRAVÉS DE FAIXAS REFLETIVAS HOMOLOGADAS (DENATRAN), E SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO (CHICOTE E LÂMPADAS) INSTALADOS NO TANQUE. - ESCADA ESPECIAL DO TIPO "MARINHEIRO", PARA ACESSO À PARTE SUPERIOR DO TANQUE. - ESTRUTURA DE SEGURANÇA INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE (CORRIMÃO E SUPORTE DE APOIO). - PINTURA INTERNA DO TANQUE COM EPÓXI ESPECIAL "ANTI CORROSÃO" E EXTERNA EM PU DE SECAGEM RÁPIDA, NA COR PADRÃO BRANCA CONFORME INSTRUÇÃO DO CLIENTE (= 8H/DIA X 6 DIAS/SEMANA X 4 SEMANAS X 12 MESES)				
09	CAMINHÃO PRNCHA 3 EIXO - 45 T	2500,000	QUILÔMETRO	14,667	36.667,50
	Especificação : - DENOMINAÇÃO DIMENSÃO UNID. 3 EIXOS 45 T (MINIMAS) - COMPRIMENTO TOTAL 14.550mm B COMPRIMENTO TOTAL DA PLATAFORMA 10.830mm - COMPRIMENTO ÚTIL DA PLATAFORMA 6.000mm - LARGURA TOTAL 3.000mm E ALTURA DE PLATAFORMA DE CARGA (CARREGADO) 860mm - ALTURA LIVRE DO SOLO (CARREGADO) 335mm - ALTURA DA PLATAFORMA TRASEIRA (CARREGADO) 1.135mm - ALTURA DA MESA DE ACOPLAMENTO (CARREGADO) 1.300mm - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 1.350mm J BALANÇO DIANTEIRO 510mm - COMPRIMENTO DE PESCOÇO 3.530mm TARA COM PNEUS E 1 ESTEPE (SEM RAMPA) 9.900 kg CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA 45.000 kg AROS 8.00X22" POL PNEUS 11.00X22" POL. (= DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO)				
10	TRATOR ESTEIRA	1920,000	HORA	323,333	620.799,36
	Especificação : - POTENCIA: 168 kW/225 HP @1850 r/m - LÂMINA - TIPO: SU. - CAPACIDADE (SAE J1265): 5,61 m ³ - RIPPER: 3 DENTES - FORÇA DE DESAGREGAÇÃO - RIPPER: 9134 kg. - VELOCIDADE MÁXIMA: À FRENTE: 11,4 km/h - À RÉ: 14,6 km/h (= 8H/DIA X 5 DIAS/SEMANA X 4 SEMANAS X 12 MESES = 1.920 H POR MÁQUINA = 1.920 H)				
11	ESCAVADEIRA DE PNEU	1920,000	HORA	160,000	307.200,00
	Especificação : - CAPOTA ROPS/FOPS CABINADA COM AR CONDICIONADO. - SAPATA GARRA SIMPLES DE 550 mm, - MOTOR DIESEL ALIMENTADO DE 06 CILINDROS, - 04 TEMPOS, - INJEÇÃO DIRETA, TURBOALIMENTADO COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 120 HP, - PESO OPERACIONAL DE 11.000 Kg, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 240 l, - TRANSMISSÃO COM TRÊS VELOCIDADES AVANTE E TRÊS A RÉ, - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DA LÂMINA DE 2,7 m ³ , EQUIPADO COM LÂMINA ANGULÁVEL DE AÇO HIDRÁULICA, RIPPER TIPO PARALELOGRAMO COPM 03 DENTES COMPLETO, - BUZINA, LUZES DE SERVIÇO, DIRECIONAIS E FARÓIS DE SERVIÇO NA DIANTEIRA E TRASEIRA, ALARME DE MARCHA A RÉ, (= 8H/DIA X 5 DIAS/SEMANA X 4 SEMANAS X 12 MESES = 1.920 H POR MÁQUINA = 1.920 H)				
				Total :	4.225.047,02



6 - DA ENTREGA:

6.1 - A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em local previamente definido na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração ou Unidade Gestora, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido no subitem 6.4, deste termo, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

6.2 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ, para pagamento.

6.3 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

6.4 - A entrega deverá ser em **até 05 (cinco) dias corridos**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

9 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (Locação de máquinas) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

9.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (**Anexo IV**), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

9.3 - A Prefeitura Municipal de Alenquer terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.



9.4 - REAJUSTES DE PREÇOS:

9.4.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

9.4.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

9.4.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Alenquer. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Alenquer, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa

11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Alenquer a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (Locação de máquinas);
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (Locação de máquinas), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Alenquer;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Alenquer;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de ALENQUER, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de ALENQUER, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - PUBLICIDADE:

12.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Alenquer, Estado do Pará.

13 - DO FORO:

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Alenquer/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

ALENQUER/PA, 05 de março de 2021.


Gabriel Brito da Silva
Pregoeiro Oficial